



LEI N° 017/97

(21 de fevereiro de 1997)

Dispõe sobre: REVOGA A LEI N° 768, DE 31 DE JULHO DE 1995.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei n° 768, de 31 de julho de 1995, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para desafetar, bem como celebrar com a Fundação Municipal Cultural Estação Juqueri contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de uma área de terreno de propriedade do Município de Franco da Rocha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de fevereiro de 1997.

**JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**ROBERTO SEIXAS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos